



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quinta-feira • 1 de Julho de 2021 • Ano • Nº 969

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Ata 02 de Sessão de Reunião da Comissão permanente de Licitação para abertura das propostas preços das empresas habilitadas no Processo Licitatório - Tomada de Preço N° 002/2021.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Atas




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

### ATA 02ª DE SESSÃO DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Às dez horas do dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (21/06/2021), na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Camamu, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 078/2021, composta dos seguintes servidores: SAYONARA CRUZ MENDES PASSOS (Presidente), Sra. Lídia Conceição Luz, Sra. Lidyalice Juliana Gomes Santos e o Sr. Gilvan Santana de Jesus (Membros), inclusive a presença do Sr. Tiago Caetano Basilio (Engenheiro do Município). Para sob presidência do primeiro, procederem a sessão para dar conhecimento às licitantes do resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do presente certame e abertura das propostas de preços do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2021, que tem como objetivo: “Contratação de empresa do ramo para pavimentação de vias em povoados e agrovilas da zona rural de Camamu-BA. Visando atender o Contrato de Repasse OGU nº 900457/2020 – Operação 1070841-47 do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.” do tipo menor preço global. Aberta a sessão para continuidade do procedimento, o Presidente da Comissão verificou a presença da seguinte empresa VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ/MF nº 23.111.481/0001-08, com o seu representante a Sra. Natale da Paixão França, com RG nº 15.698.174-21 – SSP/BA e CPF/MF nº 051.548.245-55. a qual comissão de Licitação **CREDECIOU os representantes das empresas presentes**. De acordo com o instrumento convocatório no seu item 5.11, não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocados até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas, portanto *a ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito a impugnação.* O não comparecimento dos representantes das empresas participantes, caracteriza a aceitação de todas as decisões nesta assentada. Prosseguindo com os trabalhos da presente sessão foi pedido aos presentes que checassem os envelopes de preços por questão de segurança, para assegurarem a inviolabilidade dos mesmos. Assim, foi identificado que os envelopes de propostas de preços não foram violados, tendo a concordância de todos os representantes das empresas participantes. Ato contínuo, os envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas foram abertos, e o conteúdo foi de imediato rubricado pelos membros de comissão e pelos representantes das empresas presente. Ato contínuo, foi apurado o seguinte resultado: a empresa VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou a sua proposta de preços no valor total de R\$ 126.887,48 (cento e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a empresa G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI apresentou a sua proposta de preços no valor total de R\$ 132.257,93 (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), a empresa T&D CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA apresentou a sua proposta de preços no valor total de R\$ 138.785,23 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) e a empresa L S SENA CONSTRUTORA EIRELI apresentou a sua proposta de preços no valor total de R\$ 153.004,28 (cento e cinquenta e três mil, quatro reais e vinte e oito centavos). O envelope da empresa RBR EMPREENDIMENTOS LTDA (INABILITADA), ficará no Setor de Licitação até que o representante da empresa o retire, caso contrário no prazo de 15 (quinze) dias será destruído. As Propostas de Preços das empresas participantes foram disponibilizadas ao Engenheiro no setor de licitação, a saber: 01) VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 2) G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI; 3) T&D CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA e 4) LS SENA CONSTRUTORA EIRELI. Após análise criteriosa dos

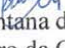
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

documentos apresentados, o Engenheiro apresentou a conclusão, contendo a seguinte orientação a empresa G13 SOLUÇÕES optante pelo simples nacional não apresenta valores de CONFINS e PIS no BDI, conforme estabelecido na Lei Complementar 123/06 atualizada com vigência a partir de 01/01/2018, não apresentou memória de cálculo para valores de tributação utilizados, descumprindo o item 4.2.3.a.c.1 do edital. Continuando a empresa LS SENA apresentou nos encargos complementares gastos relativos às contribuições que a empresa está dispensada de recolhimento segundo a Lei complementar 123/06, descumprindo o item 4.2.3.c do edital e, com fulcro nesta orientação, a Comissão de Licitação decidiu DESCLASSIFICAR as propostas de preços apresentadas pelas empresas G13 SOLUÇÕES e LS SENA pelo não cumprimento de exigências editalícia. Restando classificadas as propostas de preços das empresas 01) VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; e 2) T&D CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA. Em seguida, a Sra. Pregoeira, abriu espaço para os possíveis questionamentos; não havendo portanto a intenção de nenhum registro por parte dos presentes. Da presente decisão cabe recurso administrativo, conforme preceitua o Art. 109, Lei Federal nº 8.666/93. No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta ata no Diário Oficial do Município. Assim, após transcurso do prazo recursal ou havendo interposição de recurso administrativo, sendo os mesmos improcedentes, o presente processo seguirá para apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação final. Nada mais havendo a tratar e/ou acrescentar a Sr. Presidente da CPL deu por encerrada a sessão as 11:35h, onde lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim Jesus, Sayonara Cruz Mendes Passos, Presidente da CPL, Membros da CPL, pelo representante da empresa licitante e o Engenheiro do Município. Camamu/BA, 21 de junho de 2021.

  
Sayonara Cruz Mendes Passos  
Presidente da CPL

  
Lídia Conceição Luz  
Membro da CPL

  
Lidyalice Juliana Gomes Santos  
Membro da CPL

  
Gilvan Santana de Jesus  
Membro da CPL

  
Sr. Tiago Caetano Basílio (Diretor de Convênios e Engenheiro da Prefeitura)

EMPRESA CREDENCIADA:

  
1) VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ANEXO ÚNICO - ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO POVOADOS DA TABELA, MUNICÍPIO DE CAMAMU – BA. VISANDO ATENDER O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 857170/2017 / OPERAÇÃO 1041335-56 / PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

ANÁLISE DOS PREÇOS OFERTADOS COM BASE no artigo 48, Inciso II, Parágrafo 1º alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA EXEQUÍBILIDADE DOS PREÇOS

MÉDIA DOS PREÇOS OFERTADOS		VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO	
VALOR OFERTADO		Valor orçado pelo Município	R\$ 160.727,53
VELOSO	126.887,48		
G13 SOLUÇÕES	132.257,93		
T&D	138.785,23		
LS SENA	153.004,28		
	/4		
Valor Médio	137.733,73		
70%	<b>112.509,22</b>		

Aplicando-se o constante nas regras contidas no artigo 48, inciso II, parágrafo 1º alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93, os preços ofertados foram **considerados exequíveis** e dentro dos parâmetros exigidos no Edital e na Lei, portanto, **aceitáveis** no certame.